PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 91/2006
DE 25 DE AGOSTO DE 2006

Recebi em 8 de setembro de 2006

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a V. Exa., LEI Nº 09/2006 de 25 de Agosto de 2006, de autoria do Vereador **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 06/2006** de 28 de Abril de 2006. **"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS, DO POVOADO PAU PRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (Oito)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **25 de Agosto de 2006.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N 09/2006.
DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PAU PRETO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA,** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PAU PRETO**, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ sob n 06.109.531/0001-01.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2006.

AUTOR: MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO VEREADOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 25 de Agosto de 2006.

AUTOR: MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI N° 09/2006 de 25 de Agosto de 2006**, de autoria do Vereador **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**, originada do **PROJETO DE LEI N° 06/2006** de 28 de Abril de 2006. "CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS, DO POVOADO PAU PRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (Oito)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **25 de Agosto de 2006.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE